



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020 (SSA)**

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.ª Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2020, Processos Administrativo nº 33376/2018, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

**COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.325.157/0001-34, Inscrição Estadual nº 081.526.25-3, com sede Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapoã Vila Velha/ES, representada pelo Sr. Felipe David Mello Fontana, portador do CPF: 057.054.937-03 e C.I.: 1.722.479 SSP/ES;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 33376/2018, Pregão Eletrônico nº 35/2020, realizado em 24/03/2020, conforme segue:

FELIPPE DAVID  
MELLO  
FONTANA:0570  
5493703

Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO  
FONTANA:05705493703  
Dados: 2020.07.15 16:41:29 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ nº 36.325.157/0001-34					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário - R\$	Preço Total - R\$
8	OMALIZUMAB 150MG - (TIPO XOLAIR)	FRASCO/AMPOLA	132	R\$ 1.736,16	R\$ 229.173,12
10	VEDOLIZUMABE 300MG PÓ P/INFUSÃO - F/A (TIPO ENTIVIO)	FRASCO/AMPOLA	18	R\$ 11.932,73	R\$ 214.789,14
TOTAL GERAL: R\$ 443.962,26					

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS - PROCESSOS MANDANDOS JUDICIAIS (SAC 622/19), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

FELIPPE  
DAVID MELLO  
FONTANA:057  
05493703

Assinado de forma digital  
por FELIPPE DAVID  
MELLO  
FONTANA:05705493703  
Data: 2020.07.15  
16:42:03 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronenberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30 - Fonte 00 ou 18.02.10.302.2018.2062-3390.32 - Fonte 00 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e

FELIPPE  
DAVID MELLO  
FONTANA:057  
05493703

Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO  
FONTANA:05705493703  
Dados: 2020.07.15 16:42:29 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



**COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**Beneficiária**

FELIPPE DAVID  
MELLO  
FONTANA:0570549  
3703

Assinado de forma digital  
por FELIPPE DAVID MELLO  
FONTANA:05705493703  
Dados: 2020.07.15  
16:43:06 -03'00'

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de julho de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2054 de 10 de julho de 2020**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

– VALÉRIA CRISTINA LIMA CARDOSO, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 21378-0, para atuar em função sem esforço físico em membros inferiores, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15/06/20. Proc. nº 20.888/20.

– JUAN CARLOS MENDES BATISTA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 22317-4, para atuar em função extraclasse, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02/03/20. (Proc. nº 13.523/20)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de julho de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2055 de 10 de julho de 2020**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde, a servidora MARLENE APARECIDA RODRIGUES, no cargo de Guarda Municipal do Q.P. matrícula nº 14782-6, conforme discriminado abaixo:

– 60 (sessenta) dias, a partir de 08/06/20.

(Proc. nº 20.652/20)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de julho de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**APOSTILA Nº 12 de 09 de julho de 2020**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, apostilar o nome de PRISCILA LORENA DA SILVA SOARES CLAVERY CARNEIRO ALVES, no cargo de Professor de Educação Básica P1B, matr. nº 21474-4, para PRISCILA LORENA DA SILVA SOARES, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 22.654/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 09 de julho de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020 – SSA BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 553/2020**

Processo: 45558/2018 – Pregão Eletrônico nº 36/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 14.912.933/0001-60. Valor Estimado: R\$ 27.975,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
02	Alprazolam 1 mg	CMP.	10800	0,24	2.592,00
06	Escitalopram 10 mg descartável	CMP.	13320	0,48	6.393,60
08	Quetiapina fumarato de 100 mg	CMP.	5040	3,00	15.120,00
27	Zolpidem 10 mg	CMP.	4500	0,86	3.870,00

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020 – SSA BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 554/2020**

Processo: 19887/2019 – Pregão Eletrônico nº 72/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVO E COBERTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: – SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 30.880,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Curativo composto por camada interna autoadesiva contendo carboximetilcelulose, isobutileno, e camada externa de filme de poliuretano, medindo 20x20cm (tipo hidrocolóide) – curativo composto por camada interna autoadesiva contendo carboximetilcelulose e camada externa de filme de poliuretano, medindo 20x20cm, recortável (tipo hidrocolóide)	UN	1200	22,80	27.360,00
10	Curativo esterilizado a oxido de etileno... 100% algodão medindo 15x30cm (tipo aposito)	UN	1100	3,20	3.520,00

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020 – SSA BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 557/2020**

Processo: 33376/2018 – Pregão Eletrônico nº 35/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: – C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 71.914,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
11	Riluzol 50 mg	COMP	4100	17,54	71.914,00

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020 – SSA BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 558/2020**

Processo: 33376/2018 – Pregão Eletrônico nº 35/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: – COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 443.962,26. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos objetos	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
8	Omalizumab 150mg – (tipo xolair)	FIA	132	1.736,16	229.173,12
10	Vedolizumab 300mg pó p/infusão	FIA	18	111.932,73	2.114.789,14

– fia (tipo entyvio)

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**DESPACHO DE 04/05/2020 DA SRA. PREGOEIRA**

Processo 10618/19 – Pregão Eletrônico nº 034/20 – Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.325.157/0001-34 no item 03 pelo valor total de R\$ 2.290,00; EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 15.439.366/0001-39 nos itens 13 e 19 pelo valor total de R\$ 1.043,00; ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, no item 14, pelo valor total de R\$ 16.500,00 e AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 22.706.161/0001-38, no item 02, pelo valor total de R\$ 18.500,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

**RAQUEL O. DO A. SCHNEIDER COELHO**  
Pregoeira designada pela portaria 3.334/19

**DESPACHO DE 06/05/2020 DA SRA. PREGOEIRA**

Processo 47296/19 – Pregão Eletrônico nº 024/20 – Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 17.403.267/0001-22 nos itens 01, 04, 08, 17 e 18 pelo valor total de R\$ 15.574,00; CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI ME, CNPJ Nº 18.631.695/0001-75 nos itens 02, 05, 06, 10, 14, 15 e 16 pelo valor total de R\$ 8.911,50; BRASISUPRI EIRELI ME, CNPJ Nº 08.228.656/0001-78, no item 09, pelo valor total de R\$ 7.500,00, COMERCIAL H10 EIRELI ME, CNPJ Nº 29.106.685/0001-37, no item 11, pelo valor total de R\$ 45.000,00 e JM GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 31.371.075/0001-02, nos itens 12, 13 e 19 pelo valor total de R\$ 12.999,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

**RAQUEL O. DO A. SCHNEIDER COELHO**  
Pregoeira designada pela portaria 3.334/19

**DESPACHO DE 07/05/2020 DA SRA. PREGOEIRA**

Processo 34117/19 – Pregão Eletrônico nº 026/20 – Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 17.403.267/0001-22, nos itens 01, 03 e 04, pelo valor total de R\$ 968,50 e ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ Nº 07.324.021/0001-01, nos itens 10, 11, 12, 13, 14 e 15, pelo valor total de R\$ 1.520,06, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

**RAQUEL O. DO A. SCHNEIDER COELHO**  
Pregoeira designada pela portaria 3.334/19

**DESPACHO DE 12/05/2020 DO SR. PREGOEIRO**

Processo 57477/19 – Pregão Eletrônico nº 040/20 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, CNPJ Nº 35.496.391/0001-61 nos itens 01, 03 e 04 pelo valor total de R\$ 4.509,70, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

**DELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro designado pela portaria 3.445/20

**DESPACHO DE 19/05/2020 DA SRA. PREGOEIRA**

Processo 42426/19 – Pregão Eletrônico nº 010/2020 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 23.163.467/0001-58, nos itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 21, 22, 23, 26 e 32 pelo valor total de R\$ 83.748,00; FREITAS & FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 13.471.232/0001-70, nos itens 02, 03, 05, 13, 14, 16, 17, 20, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 pelo valor total de R\$ 200.276,24; COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.325.157/0001-34 nos itens 04 e 12 pelo valor total de R\$ 23.000,00; BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.142.575/0001-65 no